



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

ATA RESOFT Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 081/2022**, homologado em 31/01/2023, integrante do **Processo Administrativo nº 4.909/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **TRANSPORTADORA TRANSKOKO LTDA**, CNPJ sobº o nº 07.366.204/0001-90, com sede à Rua Mococa, nº 457, JD Santa Deolinda, CEP 13.760-000, Tapiratiba/SP, contato (19) 3657-1155 e e-mail: transp.koko@outlook.com, representada por Luiz Antonio de Bastos, CPF nº 032.xxx.xxx-36, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS** para atender as necessidades do órgão contratante.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	200	H	Contratação do equipamento mecânico minicarregadeira: Minicarregadeira de pneus; Motor com Potência Mínima de 45,50 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado;	conforme edital	R\$ 151,50	R\$ 30.300,00
2	600	H	Contratação do equipamento mecânico Escavadeira hidráulica: Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha; Capacidade da caçamba de 1,50 m³; Motor com Potência Mínima de 118 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado	conforme edital	R\$ 475,00	R\$ 285.000,00
3	800	H	Contratação do equipamento mecânico britador de mandíbulas móvel: Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras sem peneira; Capacidade de 1406 m³/h; Motor com Potência Mínima de 170 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado;	conforme edital	R\$ 766,00	R\$ 612.800,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado			
4	800	H	Contratação do equipamento mecânico motoniveladora: Motoniveladora; Motor com Potência Mínima de 93 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado	conforme edital	R\$ 241,00	R\$ 192.800,00
5	800	H	Contratação do equipamento mecânico retroescavadeira: Retroescavadeira de pneus, traçada; Capacidade de 0,76 m ³ ; Motor com Potência Mínima de 58 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado. contratação do equipamento mecânico rolo compactador: Rolo compactador, liso vibratório autopropelido por pneus; Peso operacional de 11t Motor com Potência Mínima de 97 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 153,00	R\$ 122.400,00
6	800	H	Contratação do equipamento mecânico rolo compactador: Rolo compactador, liso vibratório autopropelido por pneus; Peso operacional de 11t Motor com Potência Mínima de 97 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 201,00	R\$ 160.800,00
7	800	H	Contratação do equipamento mecânico trator de esteira: Trator de esteiras com lâmina e escarificador; Motor com Potência Mínima de 259 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado	conforme edital	R\$ 813,00	R\$ 650.400,00
8	800	H	Contratação do equipamento mecânico carregadeira de pneus: Carregadeira de pneus; Capacidade de 1,72m ³ ; Motor com Potência Mínima de 113 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado;	conforme edital	R\$ 197,00	R\$ 157.600,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.			
9	800	H	Contratação do equipamento mecânico caminhão plataforma: Caminhão plataforma 4x2, distância entre eixos 3,6 m; Capacidade de carga PTB 16.000 Kg; Motor com Potência Mínima de 136 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 185,00	R\$ 148.000,00
10	800	H	Contratação do equipamento mecânico caminhão carroceria: Caminhão carroceria; Capacidade de carga PTB 15.000 Kg; Motor com Potência Mínima de 188 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado	conforme edital	R\$ 203,00	R\$ 162.400,00
11	800	H	Contratação do equipamento mecânico caminhão tanque: Caminhão tanque; Capacidade de tanque de 6000 litros; Motor com Potência Mínima de 136 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 229,00	R\$ 183.200,00
12	1000	H	Contratação do equipamento mecânico cavalo mecânico: Cavalo mecânico com semireboque; Capacidade de carga de 30.000Kg; Motor com Potência Mínima de 265 KW; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 451,00	R\$ 451.000,00
14	400	H	Contratação do equipamento mecânico guindaste sobre chassi: Guindaste articulado montado sobre chassi; Capacidade de 10.000 Kg; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 71,00	R\$ 28.400,00
15	200	H	Contratação do equipamento mecânico Roçadeira Costal: Roçadeira costal; Potencia 1,4 Kw; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização	conforme edital	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			por conta do Contratado.			
16	200	H	Contratação do equipamento mecânico Motosserra com motor a gasolina: Motosserra com motor a gasolina; Potencia 2,3 Kw; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratante; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contra; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
17	100	H	Contratação do equipamento mecânico Serra Para corte de asfalto e concreto: Serra para corte de asfalto e concreto; Potencia 10 Kw; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
18	400	H	Contratação do equipamento mecânico Minicarregadeira de pneus com vassoura: Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,80m; Potencia 45,50 Kw; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
19	400	H	Contratação do equipamento mecânico Microtrator com roçadeira: Microtrator com roçadeira; Potencia 10 Kw; Idade máxima de 10 anos de uso, fabricado no mínimo em 2011; Operador por conta do Contratado; Manutenção por conta do Contratado; Combustível por conta do Contratado; Mobilização e desmobilização por conta do Contratado.	conforme edital	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
20	800	H	Mão de Obra (operacional) - Motoniveladora - 93 kW	conforme edital	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
TOTAL						R\$ 3.292.540,00

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam no edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
- 2.2. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta Ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 358

C.E 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 363

C.E 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste ata;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata, facultada a supressão além desse limite;
- m) Se responsabilizar pela plena execução dos serviços por parte de seus profissionais;
- n) Fornecer o serviço **APROVADO**, dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- o) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- p) Empregar, na execução do objeto, profissionais habilitados.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.3. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.5. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos por seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do ato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. O presente instrumento é regido pela lei que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 81/2022 – Processo Nº 4.909/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 01 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTADORA
TRANSKOKO LTDA
ADJUDICATÁRIA

RICARDO MARQUES
SCHERMACK
GESTOR DA ATA